



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI, RAINHA E PRINCESA DO**  
**AGRO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS – 2024**

**REGULAMENTO**

**I - DO OBJETO**

**Artigo 1º** – Fica determinada a realização do “CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI, RAINHA E PRINCESA DO AGRO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS – 2024”, que acontecerá no dia 24 de Maio de 2024 no CCTA na cidade de SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

**II – DO CONCURSO**

**Artigo 2º** - A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo - SECDET, Formação Continuada, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comunicação;

**Artigo 3º** - No concurso serão concedidos os títulos de Rei, Rainha e Princesa do Agro, os mesmos farão jus ao prêmio oferecido por patrocinadores e/ou apoiadores do concurso, conforme especificado nesse regulamento;

**Artigo 4º** – O mandato dos eleitos vigorará durante o ano de 2024.

**Artigo 5º** - Os eleitos no “CONCURSO PARA ESCOLHA DA MISS MIRIM, TEEN E ADULTA E MISTER DE SÃO GABRIEL DO OESTE – 2023”, não poderão participar do presente concurso.

**III – DOS CANDIDATOS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

**Artigo 6º** - Poderão participar do presente concurso na condição de candidato as pessoas que preencherem as seguintes condições:

- a) Residir no município há pelo menos (01) um ano;
- b) Ter idade entre 16 (dezesesseis) e 27 (vinte e sete) anos;



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

c) Em caso de ausência durante os ensaios preparatórios para o concurso, os candidatos deverão apresentar justificativas, ficando a critério da organização, se o candidato será mantido ou desclassificado do concurso.

**IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ELEITOS**

**Artigo 7º** - Os eleitos precisam ter disponibilidade para divulgar o Município e suas ações institucionais como eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais, visitas e/ou viagens sob as condições e critérios impostos pela SECDDET;

**Artigo 8º** - A partir da inscrição, a imagem de cada candidato estará vinculada ao Município e a SECDDET, sendo permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;

**Artigo 9º** - Fica autorizado, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização de Rei, Rainha e Princesa do Agro na sua edição, bem como em todas as ações indicadas pelo Município, sem direito a qualquer remuneração.

**Artigo 10º** - Cada candidato poderá em suas redes sociais, divulgar seus patrocinadores.

**V – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 11** – Os interessados em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição na sala da Formação Continuada, localizada a Rua Martimiano Alves Dias, 1211 (Prefeitura Municipal) em seu horário normal de expediente (07H às 11H – 13H às 17H) até dia 06/05/24.

**Artigo 12** - A efetivação da inscrição do presente regulamento dá-se pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos constantes no item III.

**Artigo 13** - Junto com a Ficha de Inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- a) Fotocópia da carteira de identidade e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de endereço do **ÚLTIMO MÊS (referente ao mês da inscrição)**;
- c) Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição;
- d) Título de eleitor.

**Artigo 14** - A divulgação das inscrições para a escolha da representatividade do Rei, Rainha e Princesa do Agro, serão feitas através dos meios de comunicação e site oficial da Prefeitura.

## **VI - DA ELEIÇÃO E PRODUÇÃO**

**Artigo 15** - No dia do presente concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, se apresentar com os seguintes trajes:

1º Desfile: Calça jeans, bota, chapéu, cinto e blusa;

2º Desfile: Traje típico (de responsabilidade do candidato) que represente o agro e a sua criatividade.

§1º - Blusa, cabelo e maquiagem serão concedidos pela Prefeitura.

**Artigo 16** - Será proibida a entrada de pessoas, exceto a organização do concurso, no camarim a partir de 01 (uma) hora antes do início do concurso;

**Artigo 17** - O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá os vencedores, será composto por pessoas com conhecimento técnico, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com os candidatos, não ligados direta ou indiretamente à administração municipal, e indicados soberanamente pela organização do concurso, sendo que para escolha dos vencedores, o Corpo de Jurados utilizará notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em conta os seguintes quesitos:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura e elegância na passarela;
- c) Beleza;



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- d) Simpatia;
- e) Criatividade.

§1º - Para o julgamento, os candidatos desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo Corpo de Jurados.

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 18** – Cada um dos vencedores (Rei, Rainha e Princesa do Agro), além do título, receberão:

- a) Faixa;
- b) Prêmios e/ou brindes a serem definidos por apoiadores do evento;
- c) Troféu;
- d) Nomeação como embaixador(a) da “Festa do Leitão no Rolete 2024”.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 19** - É permitida a inscrição de pessoas casadas e com filhos.

**Artigo 20** - Com o recebimento da Ficha de Inscrição, o candidato assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleito, de perda da representatividade.

**Artigo 21** - A comprovação de residência deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais/responsáveis ou do próprio candidato, até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso.



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO**  
**CONCURSO DE REI, RAINHA E PRINCESA DO AGRO – 2024.**

Eu, \_\_\_\_\_,

Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ Bairro

\_\_\_\_\_, em SGO-MS, na qualidade de candidato(a) no concurso para a escolha de Rei, Rainha e Princesa do Agro - 2024, declaro ter pleno reconhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber nesse ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição, comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleito(a), de perda do título. Expressamente, declaro que cumprirei após a eleição, integralmente a agenda de eventos determinada pelo Município. Em caso de gravidez, problemas de saúde e de outros que prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação me comprometo a notificar imediatamente os organizadores do evento, a quem compete à decisão sobre o incidente, administrativamente irrecurável, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do título e das premiações recebidas ou a receber.

São Gabriel do Oeste/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_.



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**FORMULÁRIO DE CONSENTIMENTO PARA O CONCURSO DE REI, RAINHA E PRINCESA DO AGRO – 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e concordo com a utilização dos meus dados pessoais para participação no Concurso de Rei, Rainha e Princesa do Agro - 2024, conforme descrito abaixo:

Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para gerenciamento e comunicação relacionados ao Concurso de Rei, Rainha e Princesa do Agro – 2024. Isso inclui, mas não se limita a, comunicações sobre inscrição, divulgação de resultados, convites para eventos relacionados ao concurso e qualquer outra comunicação pertinente.

**Consentimento:**

Declaro que todas as informações fornecidas são verdadeiras e precisas. Autorizo o uso dos meus dados pessoais conforme descrito acima. Estou ciente de que posso revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação por escrito na SECDDET.

**Armazenamento e Segurança dos Dados:**

Comprometemo-nos a manter a segurança e confidencialidade dos dados fornecidos, utilizando medidas adequadas de proteção de dados, conforme exigido pela legislação aplicável.

**Prazo de Retenção dos Dados:**

Os dados serão retidos pelo período necessário para o cumprimento das finalidades descritas acima, e serão excluídos após o término do Concurso de Rei, Rainha e Princesa do Agro - 2024, salvo se houver exigência legal ou regulatória em contrário.

**Contato para Dúvidas:**

Em caso de dúvidas ou solicitações relacionadas ao tratamento dos dados pessoais, estou à disposição para esclarecimentos através do e-mail \_\_\_\_\_.

Entendo que este consentimento é voluntário e que não estou obrigado(a) a fornecer meus dados pessoais, porém, a falta de consentimento pode impedir minha participação no Concurso de Rei, Rainha e Princesa do Agro – 2024.

São Gabriel do Oeste/MS, \_\_\_\_ de Abril de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**FORMULÁRIO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR NO CONCURSO DE REI, RAINHA E PRINCESA DO AGRO – 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal por \_\_\_\_\_, autorizo a participação do(a) menor no concurso de beleza intitulado “Rei, Rainha e Princesa do Agro de São Gabriel do Oeste/MS – 2024”, a ser realizado no dia 24 de Maio de 2024, no CCTA.

Declaro estar ciente e concordar com os termos e condições estabelecidos pela organização do concurso, incluindo, mas não se limitando a:

**Participação do Menor de Idade:** Eu entendo que o menor de idade participará do concurso de beleza, compreendendo as atividades envolvidas, como desfiles, entrevistas e sessões de fotos.

**Comportamento Adequado:** Asseguro que o menor de idade se comportará de maneira adequada durante todas as etapas do concurso, respeitando os organizadores, outros participantes e o público presente.

**Direitos de Imagem:** Concordo que imagens, vídeos ou qualquer material de mídia capturado para o concurso podem ser usados pelo Município para fins promocionais, sem direito a qualquer remuneração.

**Responsabilidade Civil:** Reconheço que a organização do concurso e seus afiliados não serão responsáveis por quaisquer danos, lesões ou perdas sofridas pelo menor de idade durante sua participação no evento.

**Acompanhamento do Menor:** Comprometo-me a estar presente durante todas as etapas do concurso, desde a chegada ao local até a saída, fornecendo supervisão e apoio adequados ao menor de idade.

Eu, \_\_\_\_\_, confirmo que li e compreendi os termos acima e concordo em cumprir todas as disposições estabelecidas neste termo de responsabilidade.

São Gabriel do Oeste/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Nome do Menor de Idade : \_\_\_\_\_